



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

21 de setembro de 2.017

Of.GAB.nº 734

Projeto de Lei nº 135/2017

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei nº 3.224, de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a NORA & BARRETO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 08.009.926/0001-50.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador  
GÉRSON ARAÚJO PINTO  
Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 382 / 2017 Data/Hora: 26/09/2017 11:06

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

PROJETO DE LEI QUE REVOGA A LEI Nº 3.224, DE 27  
DE NOVEMBRO DE 2012



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

## PROJETO DE LEI 135/2017

“Revoga a Lei nº 3.224, de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a NORA & BARRETO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 08.009.926/0001-50”

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.224, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a *NORA & BARRETO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA*, *empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 08.009.926/0001-50*, tendo em vista que a empresa não cumpriu com os encargos previstos na lei, com a consequente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município:

*“Lote 5 com 4.145, m<sup>2</sup> (quatro mil, cento e quarenta e cinco metros quadrados e oitenta e um centímetros quadrados), lote 6 com 2.334,81 m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e trinta e quatro metros quadrados e oitenta e um centímetros quadrados) e lote 7 com 2.292,33 m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e noventa e dois metros quadrados e trinta e três centímetros quadrados), todos da Quadra ‘N’ do Pólo Industrial de São João da Boa Vista”.*

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1º desta lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a revogação da lei que previu a doação de terreno no Distrito Industrial à empresa NORA & BARRETO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, tendo em vista que a referida empresa não cumpriu os encargos e nada construiu no terreno. Logo, mister que seja revogada a Lei Municipal nº 3.324, de 27 de novembro de 2012.

Portanto, faz-se necessário a aprovação dos Nobres Edis a este projeto de lei.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (21.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal